

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

Ao 3º (terceiro) dia do mês de agosto de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 01/08/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa **MERCONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.215.437/0001-66, com sede à Rua Marechal Deodoro, 93, Encruzilhada – Recife/PE, CEP: 52030-170, Telefone (81) 3244-1844, representada por sua Sócia administradora, Sra. **JULIANE GOMES LOPES**, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 3309, Aptº 1001 – Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.020-035, RG Nº 6.163.654 – SSP/PE, CPF/MF Nº 008.583.794-65.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VI. Unit.	VI. Total
1	CONJUNTO GANDOLA MANGAS LONGAS CALÇA TÁTICA COM BOLSOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: GANDOLA: GANDOLA TÁTICA MANGAS LONGAS, CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP PROFESSIONAL, COR AZUL MARINHO, COMPOSIÇÃO (70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO), COM PUNHO, FECHO EM VELCRO, CARCELA E COLARINHO. A GANDOLA DEVE SER FECHADA POR BOTÕES EMBUTIDOS E GOLA MODELO ESPORTE. NA ALTURA DOS COTOVELO DEVE SER COSTURADOS UM REFORÇO EM CADA MANGA, BEM COMO NA PALA TRASEIRA, EM TECIDO DOBRADO E COSTURAS EM GOMOS EM FORMAS DE LOSANGOS. PASSADOR DE CADARÇO, NA COR PRETA, NA ALTURA DA CINTURA PARA AJUSTE E REGULAGEM. 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, NA ALTURA DO PEITO, MEDINDO 15 CM X 13 CM E COM TAMPÁ DE BOLSO MEDINDO 13 CM X 6 CM COM FECHO EM VELCRO NA COR PRETA. NA MANGA DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER COSTURADO, A 8 CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO ENTRE O OMBRO E O BRAÇO, A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DA ESCADA, BANDEIRA ESTA	UN	fiolev	militar	104	R\$ 315,00	R\$ 32.760,00

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

CONFECCIONADA EM MATERIAL BORDADO E MEDINDO 5 CM X 7,5 CM. NA MANGA DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER COSTURADO, A 8 CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO ENTRE O OMBRO E O BRAÇO, A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DA ESCADA, BANDEIRA ESTA CONFECCIONADA EM MATERIAL BORDADO E MEDINDO 5 CM X 7,5 CM. NA PARTE FRONTAL, ACIMA DO BOLSO DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ SER COSTURADA UMA SUTACHE MEDINDO 12 CM X 2,5 CM, SUTACHE ESTE CONFECCIONADO EM NYLON 600 NA COR AZUL MARINHO, CONTORNO BORDADO COM LINHA BRANCA, NOME DO GUARDA BORDADO EM LINHA BRANCA E TIPO SANGUÍNEO BORDADO EM LINHA VERMELHA. TAMBÉM NA PARTE FRONTAL, ACIMA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERÁ SER COSTURADO O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DA ESCADA, EM MATERIAL BORDADO. CALÇA TÁTICA: CALÇA TÁTICA, COM BOLSOS MODELO CARGO NAS LATERAIS, NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. CÓS RECORTADO, COM REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE VELCRO, 5 PASSADORES PARA CINTO, REFORÇO EM TECIDO DOBRADO NA ALTURA DOS JOELHOS E NO FUNDO SENDO, ESTES REFORÇOS COSTURADOS EM GOMOS EM FORMATO DE LOSANGOS. CALÇA DEVE CONTER 06 (SEIS) BOLSOS, SENDO DOIS BOLSOS FRONTAIS COM ABERTURA TIPO FACA, DOIS BOLSOS TRASEIROS, SEM FOLE, MEDINDO 16 CM X 14 CM E COM TAMPA DE BOLSO DE 5,5 CM X 14 CM COM FECHO EM VELCRO NA COR PRETA E DOIS BOLSOS LATERAIS, TIPO CARGO, MEDINDO 20 CM X 18 CM, COM TAMPA DE BOLSO DE 5,5 CM X 18 CM COM FECHO EM VELCRO. TODOS OS BOLSOS DEVEM TER FORRO NO MESMO TECIDO. BRAGUILHA FORRADA DO MESMO TECIDO E FECHADA COM ZÍPER DE 18 CM A 20 CM (VIDE EDITAL)

VALOR TOTAL

R\$ 32.760,00

Valor Total registrado: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 041/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 041/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os **Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000**

pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE ESCADA

CNPJ Nº 11.294.303/0001-80

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Órgão Gerenciador

MERCONSUMO LTDA

CNPJ Nº 05.215.437/0001-66

JULIANE GOMES LOPES

Sócia administradora

Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

